



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14201 , DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Torna sem efeito nomeações de Estagiários em
Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. Ficam sem efeito, as nomeações para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS de:

I – MÁRCIA DOS SANTOS MENDONÇA, nomeada pelo Decreto nº 14091, de 12 de fevereiro de 2009; e

II – RODOLFO LUIZ DE ANDRADE RIBEIRO, nomeado pelo Decreto nº 13969, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça